

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DE 2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 41ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2013. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – 1º Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Marco Barreto a proceder a Leitura Bíblica: Tiago 4, 13-17. Em seguida, solicitou um minuto de silêncio em memória da Srª. Hiroko Hara Fukamati, conhecida como Dona Zenaide, mãe do Sr. Minoro Fukamati, cuja família foi uma das primeiras a chegar em Itaguaí. O Sr. Presidente solicitou a Secretaria que envie Moção de Pesar à família, em nome de todos os Vereadores. Logo após, convidou o 2º Secretário para realizar a leitura da Ata anterior, que submetida a discussão e votação foi aprovada. Dando prosseguimento a Sessão, convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. **Expediente Recebido:** **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos que dá denominação oficial a logradouro público localizado no bairro Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Marco Barreto que estabelece diretrizes para a efetivação do plano municipal de promoção da igualdade racial (PMIPR). **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Vicente Rocha que dispõe sobre o horário de funcionamento das agências bancárias no Município de Itaguaí. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria da Vereadora Mirian Pacheco que dispõe sobre utilização de terrenos baldios por parte da Prefeitura. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir

parecer. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria dos Vereadores Genildo Gandra, Jailson Barboza e Noel Pedrosa que cria a central de marcação de consulta e agendamento de exame via internet e/ou telefone e dá outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Jornal Oficial de Itaguaí** de 20 de setembro 2013. **Despacho:** Ciente. Arquive-se. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expediente Expedido: Ofício nº 329/13** de 25/09/2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 200/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 330/13** de 25/09/2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 201/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 331/13** de 25/09/2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 202/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 332/13** de 25/09/2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 203/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 333/13** de 25/09/2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 204/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 334/13** de 25/09/2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 205/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 328/13** de 25/09/2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 199/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 327/13** de 25/09/2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, para encaminhar cópias de Lei nº 3.118, a qual teve seu veto derrubado por este Legislativo Municipal. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Ver. Noel pediu vista do Plano Plurianual, sendo concedida, nos termos do Art. 240, §1º do Regimento Interno. O Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 128/2013** Moção de Congratulações e Elogios ao Ilmo. Sr. Antônio Eduardo Miguez da Trindade, Capitão da PM. Sala das Sessões, 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Requerimento nº 129/2013** Requeiro a Mesa Diretora, após os trâmites regimentais que seja convocada a Senhora Secretária de Meio Ambiente, Ivana Neves Melo Couto para prestar esclarecimentos a Ata de registros de preços nº 025/2013 do Jornal Oficial Diário do Município datado em 09 de agosto de 2013. Sala das Sessões, 01/10/2013. (aa) Noel Pedrosa de Melo,

Genildo Gandra e Jailson Barbosa Coelho. O Ver. Kifer manifestou-se votando contra o Requerimento. Após uma breve discussão sobre o assunto, houve um consenso para que fosse realizada votação nominal. Votos favoráveis: Jailson; Genildo; Noel; Votos contrários: Marco; Kifer; Márcio; Roberto; Abelardo; Vicente; Mirian; Nisan. O Ver. Genildo questionou a maneira de como foi feita a votação, alegando que a matéria já havia sido votada. Acrescentou ainda que essa Casa perdeu a chance de receber esclarecimento da Secretária sobre a compra de rações. Afirmou que seria importante a presença da Secretária para explicar esse fato a toda a população. O Sr. Presidente pediu aos Vereadores que ficassem atentos à Sessão para que as regras da Casa sejam respeitadas. **Despacho**: Rejeitado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Indicação nº 206/13**: Solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando as seguintes melhores na praça e campinho, localizadas na Rua Cravo com a Rua Madre Silva, Bairro Parque Primavera - Itaguaí - RJ. A - Construção de um Parquinho ao ar livre para as crianças, com brinquedos de madeira e plástico, escorregadores, gangorra, ponte de madeira, etc. B - Melhorias da iluminação do campinho para melhor segurança na prática desportiva; C - Colocação de lixeiras para o destino correto dos resíduos; D - Colocação rede tela do campinho; Sala das Sessões, 01/10/2013. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Indicação nº 207/13**: Solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando a construção de redutores de velocidade ao longo da Avenida Bahia, na Vila Ibirapitanga, próximo ao cruzamento com a Rua Machado de Assis e, ao cruzamento com a Rua Pedro II. Sala das Sessões, 01/10/2013. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Indicação nº 208/13**: Solicitando estudos objetivando a construção de uma passarela na ponte da Rua Ari Parreiras. Sala das Sessões, 01/10/2013. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Indicação nº 209/13**: Pedindo ao Poder Executivo que interceda junto a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., verifique a possibilidade de realizar a poda das árvores existentes na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, no Bairro de Vila Geni. Sala das Sessões, 01/10/2013. (a) Noel Pedrosa de Melo - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Indicação nº 210/13**: Solicitando colocação de abrigo de passageiro e placas que sinalizem os pontos de ônibus na rodovia Rio Santos no trecho que abrange o Bairro de Jardim Riviera. Sala das Sessões, 01/10/2013. (a) Noel Pedrosa de Melo - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**:

Assunto: Veto oposto a Lei nº 3.152/13, de autoria do Vereador Noel Pedrosa de Mello. Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itaguaí - COMDIMI e dá outras providências. Relatora: Ver^a. Mirian. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise, opina pela manutenção do veto. É o parecer. Sala das comissões, 01/10/2013. (aa) Marco Barreto; Miriam Pacheco; Vicente Rocha. Em discussão, O Ver. Autor Noel Pedrosa esclareceu que a Matéria precisa da Mensagem do Poder Executivo para a criação do Conselho por essa Casa, logo, foi enviada de forma incorreta. O Autor votou a favor da manutenção do veto. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Nisan César dos Reis Santos. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público e dá outras providências. Relator: Ver. Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise, opina Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 01/10/2013. (aa) Marco Barreto; Miriam Pacheco; Vicente Rocha. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Noel Pedrosa de Mello. Ementa: Considera de utilidade pública Municipal o Instituto Caminho e Forma. Relatora: Ver^a. Mirian. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua desaprovação, pois a instituição não preenche todos os quesitos para a titulação supracitada. É o parecer. Sala das comissões, 01/10/2013. (aa) Marco Barreto; Miriam Pacheco; Vicente Rocha. Com a palavra, o Ver. Noel afirmou que a documentação necessária está anexada ao Projeto, mas pediu a retirada de pauta para mais estudos. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Noel Pedrosa de Mello, Vereador Genildo Gandra e Vereador Jailson Coelho. Ementa: Estabelece a alteração do Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ, acrescentando o Art. 128-A e incisos, que instituem a Tribuna Livre. Relatora: Ver^a. Mirian. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela emenda modificativa referente a redação do Inciso V do Artigo 128-a. “O orador deverá se apresentar com vestimenta formal para a ocasião, jamais se apresentar com trajes esporte ou casual - homem com terno; mulher com terno feminino (tailleur); deverá usar linguagem compatível com o decoro da Câmara e sob a direção da Presidência da Mesa”. É o parecer. Sala das comissões, 01/10/2013. (aa) Marco Barreto; Miriam Pacheco; Vicente Rocha. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Altera o Artigo

23 da Resolução nº 04/95, com as alterações da Resolução 16/11. Ementa: Artigo 23 da Resolução nº 04/95. Alterações da Resolução 16/11. Relatora: Ver. Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise, opina Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 01/10/2013. (aa) Marco Barreto; Mirian Pacheco; Vicente Rocha.

Despacho: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente.

Primeira Discussão Lei nº 3.166: "Estabelece diretrizes para a semana do Peixe de Itaguaí e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Município de Itaguaí, através da iniciativa do Poder Executivo, convém contar com diretrizes específicas para a Semana do Peixe de Itaguaí e o pleno exercício do direito a segurança alimentar e nutricional. Parágrafo Único - As diretrizes de que trata o caput deste artigo, visa estimular o hábito saudável do consumo regular do pescado na população itaguaíense. Art. 2º A Semana do Peixe de Itaguaí e o pleno exercício do direito a segurança alimentar e nutricional de que trata o artigo 1º deste projeto convém ser regidos pelos seguintes princípios: I - Universalidade e equidade de oportunidade de acesso e fruição de bens, produtos e serviços dietéticos, bem como o exercício de atividades profissionais nos seus eventos. II - Humanização e qualificação da atenção aos participantes no evento em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais; III - Corresponsabilidade na articulação das diversas áreas do poder público e com a sociedade civil para o pleno desenvolvimento do evento, como peixarias, rede de supermercados, restaurantes, bares, escolas, centro de nutrição, entidades pesqueiras e instituições; IV - Democratização do acesso ao evento, ou seja, atenção a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos nutricionais por sua condição social, etnia, deficiência, gênero, opção e/ou escolha sexual, faixa etária, domicílio, ocupação, etc; Art. 3º A Semana do Peixe de Itaguaí e o pleno exercício do direito a segurança alimentar e nutricional convém seguir as seguintes diretrizes na elaboração do seu desenvolvimento: I - Campanha com atletas itaguaíenses para divulgar o consumo regular de peixes e frutos do mar nas escolas da rede municipal de ensino; II - As escolas da rede municipal de Itaguaí também participarão desenvolvendo atividades pedagógicas e concursos de redação e desenho com base no tema da Semana do Peixe; III - Contatos com os expositores do evento, centro de nutrição e dietética, entidades pesqueiras e instituições; Divulgação do plano de ação; Exposição do mapa geral da infraestrutura; Explanação minuciosa do processo organizacional; IV - Reunião com os produtores e demais elos da cadeia de comercialização: Divulgação do plano de ação; Exposição do mapa geral da infraestrutura; Explanação minuciosa do processo organizacional; V - Planejamento orçamentário: levantamento de recursos financeiros e

plano de custos: Comércio local; Ministério da Pesca e Agricultura; Indústrias locais; VI - Logística e infraestrutura: Mecanismos de acesso, circulação e mobilidade de pessoas portadoras necessidades especiais (mobilidade reduzida ou deficiência física, sensorial ou cognitiva) e idosos; Distribuição dos estandes com condição de utilização com segurança e autonomia ; Sinalização plena para compreensão e fruição de bens, produtos e serviços gastronômicos; Energia elétrica; Água; Acesso à internet , via Wi-Fi; Saneamento; VII - Marketing do evento: Distribuição de panfletos com informações sobre a compra, armazenagem e consumo, além de dicas para a escolha adequada de pescados e lista de características de um peixe ideal para ser consumido , em Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Feiras Livres, comércio local , etc.; Rádios; Jornais; Sonorização; VIII - Estande de convivência para crianças, jovem e idoso; IX - Ofertas de lixeiras para a coleta seletiva do lixo e o destino correto dos resíduos; Art. 4º Convém serem os seguintes objetivos da Semana do Peixe de Itaguaí: I - Promover a mudança de paradigmas no que concerne à gastronomia e dietética itaguaiense; II - Estimular e promover o consumo regular de pescado, inclusive nas escolas da Rede Municipal de Educação, Unidades Básicas de Saúde, UPA e Hospital São Francisco Xavier; III - Criar um circuito com preços fixos durante a semana, mobilizando os munícipes a consumir peixes com uma diversidade muito grande de receitas; IV- Promover a saúde biopsicossocial dos itaguaienses , estimulando a cultura do consumo regular de peixes e frutos do mar como parte das refeições diárias em Itaguaí; V- Promover a integração de produtores e demais elos da cadeia de comercialização por meio da realização de reuniões preparatórias da redução de preços e da organização de atividades paralelas junto ao público infanto-juvenil; VI- Mobilizar aumento da adesão de supermercados e outros estabelecimentos, como bares, restaurantes e feiras para comercializar o pescado mais barato, bem como o "Caminhão Feira do Peixe"; VII - Promover a propagação e informações sobre a compra, armazenagem e consumo, além de dicas para a escolha adequada de pescados e lista de características de um peixe ideal para ser consumido; VIII - Promover a sustentabilidade ambiental; Art. 5º A Semana do Peixe de Itaguaí poderá comportar: 1. Apresentação de: Palestras, mesas redondas, cursos e oficinas, inclusive, traduzidas na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de extração de espinhas de peixe, sobre o beneficiamento de pescado, como fazer o processamento do pescado, como agregar valor ao pescado, usando a polpa do peixe para fazer outros tipos de comida, como quibe, rocambole, etc. Além disso, palestras mostrarão a importância que esse alimento tem para a saúde; Seminário técnico sobre a piscicultura, degustações e dietética; Peças teatrais; Exibição de filmes; Acesso à internet, via Wi-Fi, para livre acesso ao site do Ministério da Pesca e Aquicultura, ao aplicativo "Guia do Pescado " e à Cartilha, com dicas para a manipulação do pescado, além de orientações

de como verificar a qualidade do produto na hora da compra e diversas receitas regionais; 2. Festivais gastronômicos de frutos do mar e peixes como sardinha, tainha, trutas e tilápias. 3. Torneio de pesca e de canoagem; 4. Visitação técnica a tanques de piscicultura. Art. 6º - Estas diretrizes para a efetivação de direitos à segurança alimentar e nutricional para os cidadãos itaguaienses e o desenvolvimento da Semana do Peixe de Itaguaí convêm entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Primeira Discussão Lei nº 3.167:** Dá denominação oficial a logradouro público localizado no bairro Brisamar - Itaguaí - RJ. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Logradouro Público conhecido como Rua Quatro, Km 19 da Rodovia Rio-Santos, localizado no Bairro de Brisamar, passa a denominar-se oficialmente: Rua Fuzileiro Naval Diogo Oliveira Maia. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Primeira Discussão Lei nº 3.168:** “Torna obrigatório nas escolas públicas e particulares do município a introdução da história de Itaguaí no programa da matéria de história, bem como o estudo da geografia do município introduzido no programa da matéria geografia”. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As instituições públicas e particulares de ensino do município estarão obrigadas após a entrada em vigor desta lei a realizarem a inclusão do tópico "história de Itaguaí" no conteúdo programático da matéria denominada "história". Art. 2º As instituições públicas e particulares de ensino do município estarão obrigadas após a entrada em vigor desta lei a realizarem a inclusão do tópico "geografia de Itaguaí" no conteúdo programático da matéria denominada "geografia". Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, à partir de sua publicação. Art. 4º Esta lei entra em vigor em 1 (um) ano após a data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Primeira Discussão Lei nº 3.169:** Ementa: Determina a fixação de frase incentivando o respeito aos Idosos nas repartições públicas municipais. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placas com a frase: "Respeite o idoso, um dia você será um idoso também", em todas as

repartições públicas Municipais. Parágrafo Único - Para efeitos do cumprimento do que trata o caput deste artigo, compreendem -se como repartições públicas Municipais, a sede da Prefeitura, as Secretarias Municipais e os órgãos que as compõem, as escolas, as unidades de saúde em todas as suas dependências. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Primeira Discussão Lei nº 3.170:** Revoga a Lei nº 1.793, de 11 de outubro de 1994. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogada expressamente a Lei nº 1.793, de 11 de outubro de 1993, que deu denominação de Praça Dom Luís Guanella, a antiga Praça da Aclamação, localizada no Centro de nosso Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Primeira Discussão da Resolução 011/13:** a câmara municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, decreta e nós promulgamos a seguinte Resolução: Acrescenta os parágrafos 9º e 10 ao artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. Art. 1º Acrescenta os §§ 9º e 10 ao Artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, que terão a seguinte redação: §9º - Após a aprovação, as Atas serão assinadas pelos integrantes da Mesa Diretora, rubricadas em todas as páginas pelo Presidente e arquivadas para encadernação ao final de cada Sessão Legislativa. §10 - A Ata da última Sessão de cada Legislatura será lavrada ao final da mesma, suspendendo o Presidente a Sessão pelo tempo necessário a este ato, de modo a poder ser lida e submetida à aprovação dos Vereadores, que assinarão antes do fim da Legislatura. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (aa) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Barreto – Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia nos termos do Art. 293 § 1º do Regimento Interno. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.165 de 01/10/2013:** Dá denominação oficial a logradouro público e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Logradouro público localizado em frente ao Colégio Patronato São José e o Cemitério São

Francisco Xavier, passa a denominar-se: Rua Dom Luiz Guanella. Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Itaguaí, 01 de outubro de 2013. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 01/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Em seguida o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente**, franqueando a palavra ao Ver. Marco Barreto que apresentou o “Projeto Diretrizes para a Efetivação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial”. Relatou que foi procurado por representante da Comunidade Negra e por ele foi dito que em Itaguaí não está estabelecido o que o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial solicita. Acrescentou que esse Projeto de Lei visa trazer diretrizes para a implantação em nível Municipal, que se trata de uma proposta Nacional do Partido dos Trabalhadores. Frisou que o Projeto teria recursos Federais e abertura para a participação da comunidade em geral, como: transferência de recursos de outros Municípios, doações voluntárias de fundos nacionais, internacionais e outros. Explicou que, caso o Projeto seja aprovado, sua execução será para o próximo Exercício de modo a não comprometer a reserva em relação ao plano anual. Disse que espera atrair o Movimento Negro para a política, relatou que em seu Partido há reservas de vagas para mulheres, gêneros e étnicas para a formulação da Chapa. Em relação ao Projeto da Saúde Ocupacional da Enfermagem, sintetizou que visa trazer igualdade, em termos de assistência e de oportunidade, para que a saúde da enfermagem seja também contemplada da melhor forma possível. Logo após, o Ver. Marco Barreto entregou Moção de Congratulações a Srª Maria de Lourdes, que está impedida de realizar um trabalho de assistência espiritual no Hospital São Francisco Xavier; à Srª Maria do Rosário, que trabalha em prol da Comunidade, e, ao Srº Alair, que tem mais de 50 anos de trabalho social. Aparteando, o Ver. Jailson questionou o motivo e quem está impedindo a Srª Maria de prestar assistência espiritual no Hospital São Francisco Xavier. Afirmou estar indignado porque o Sr. Bonfim recebeu alta médica mesmo ainda debilitado e precisaria ir de carro particular para Vassouras, pois não conseguiu uma ambulância para o transporte. O Ver. Marco encerrou estimulando uma reflexão: se uma Senhora católica, é impedida de realizar assistência religiosa no Hospital, o que aconteceria caso se tratasse de um umbandista com seus típicos adereços. Com a palavra o Ver. Noel, parabenizou a todos que fazem parte do processo democrático de Itaguaí. Lembrou que algumas Sessões atrás, tratou-se do aumento do funcionalismo público, que inicialmente seria de 20% e que o funcionário da Educação receberia mais 6% para igualar o teto nacional. Porém, apesar de toda a divulgação sobre o aumento, quando as matérias chegaram nesta Casa, as propostas foram diferentes. Foi reduzido para 14% e não atendeu aos contratados. A época, alguns Vereadores afirmaram que seriam “avalistas” do Prefeito, que está registrado em Ata e um colega declarou que se tornaria

oposição caso não houvesse o aumento. Lembrou ainda que avisou que ninguém deveria ser “avalista” do Sr. Luciano Mota, pois ele não cumpre nada do que promete. Então, questionou qual é o posicionamento desses Vereadores. Explicou que não é oposição, que está discutindo problemas da Cidade e não a vida particular do Prefeito. Aparteando o Ver. Genildo, disse que faria o mesmo questionamento em relação ao aumento dos contratados, mas não pode culpar o Prefeito, pois essa Emenda feita pelos Ver. Noel, Jailson e Genildo, foi derrotada pelos demais edis. Responsabilizou os próprios colegas, que infelizmente não entenderam a importância desse aumento para os funcionários contratados, que recebem salário mínimo. Salientou que um aumento de 14% de um salário mínimo é pouco para uma Prefeitura que arrecada, aproximadamente, 40 milhões mensais, mas faz diferença para quem recebe seiscentos reais. Afirmou que espera que esse fato seja revertido, já que os Vereadores da base do Governo podem realizar esse trabalho. Disse ainda que o impacto que esse aumento irá causar na folha não será tão grande, ou o Prefeito não estaria criando novas Secretarias e cargos. Concluiu afirmando que esta Casa tem responsabilidade na não concessão do aumento. O Ver. Noel encerrou dizendo que não importa quanto foi gasto com ração de porcos, mas se gastou, quer saber onde estão os animais. Declarou que os Vereadores desta Casa não querem mostrar “onde está o porco”, que impediram que a Secretária venha prestar esclarecimento à população, explicando o motivo pelo qual comprou ração de porcos e onde estão os mesmos. Aparteando o Ver. Jailson, enfatizou seu pedido pela liberação da ambulância para o Sr. Bonfim. Afirmou que pode ver a indignação nos olhos de alguns Vereadores, e disse que é hora de se libertar. Com a palavra o Ver. Vicente Rocha, homenageou os Idosos desta Cidade e os Vereadores. Explicou que, dependendo do momento, cada um tem uma visão. Afirmou que compreende a visão de cada um e que não concorda com algumas atitudes, como exemplo uma Senhora ser impedida de realizar seu trabalho espiritual no Hospital. Disse ainda, que entende que o povo votou em Luciano Mota, por que não estava satisfeito com o Governo anterior. Questionou se as pessoas que estão insatisfeitas com o Prefeito, realmente pensam na população e não em si mesmas. Disse que vai convidar a Secretária para prestar esclarecimentos nas Comissões, mas que é contra a convocação. Afirmou que os contratados ganham salário mínimo, mas que esse assunto já foi discutido muitas vezes, e que existe um documento que obriga a exoneração dos 2.800 contratados. Afirmou que os 6.000 funcionários efetivos já receberam reajuste. Disse ainda que as ações positivas da Prefeitura não são divulgadas. Disse que tudo tem o seu tempo e que seria muito precoce começar uma discussão sobre “impeachment”, em um Governo de apenas nove meses. Aparteando, o Ver. Marco Barreto, declarou que é importante que haja um método para que a população tenha contato com Leis, um meio de fazer com que o cidadão entenda que a

contratação de funcionários é proibida e compreenda a importância da realização de concurso público. O Ver. Vicente concluiu dizendo que 90% dos aprovados nos concursos são de outros Municípios, pois a população de Itaguaí não se prepara para os concursos. Com a palavra o Ver. Kifer, lembrou que o mandato anterior foi de muito desgaste, muita luta e muita polêmica. Afirmou que foram feitas convocações de Secretários, debates, mas sempre com respeito e trabalho técnico. Disse que hoje há um debate inteligente, que todos os Vereadores se manifestam e se respeitam e que esse é o processo legislativo. Retomou um tema abordado na última Sessão e citou reportagem do jornal “O Globo” a respeito do fim do aterro de Gericinó, questionando qual será o destino das 2.000 toneladas de lixo. Afirmou que esteve no CTR, relatando que houve evolução e que viu melhorias nas estradas. Destacou que esse tema é de responsabilidade de todos os Vereadores e encerrou parabenizando os colegas pelo Dia dos Vereadores e elogiando a maneira como o Presidente conduziu a Sessão. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima para quinta feira, dia 3 de outubro, em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton a redigimos.